



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS
CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
(RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

COMUNICADO Nº 05

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 e com base no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA à comunidade acadêmica do IFG:

1. O § 1º, Art. 12 do Regramento Geral para condução dos Debates entre os candidatos aos cargos de Reitor e Diretor-Geral dos Câmpus do IFG diz que na sala virtual de videoconferência estarão presentes somente os candidatos, mediador, intérprete(s) de libras (quando houver) e membros da Comissão Eleitoral responsável pelo debate.

2. Faz-se necessário complementar que os servidores da equipe de apoio técnico estarão presentes conjuntamente com os candidatos, mediador, intérprete(s) de libras (quando houver) e membros da Comissão Eleitoral responsável pelo debate. Sem mais, ratificamos que a Comissão Eleitoral Central tem empenhando esforços diuturnos para conduzir esse processo, tão caro à comunidade acadêmica do IFG, com esmero e lisura.

Goiânia, 08 de junho de 2021.

Profª Dagmar Borges da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021